



## **VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 29.852.732/0001-91

**Ref.:** Termo de apuração de consulta formulada em 27 de agosto de 2018

No dia 03 de outubro de 2018, às 10:00 horas, no escritório da BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (“Administradora”), administradora do **VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.852.732/0001-91 (“Fundo”), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, compareceram os Srs. Reinaldo Garcia Adão e Mauricio Magalhães, bem como os representantes legais da Administradora, a fim de apurar o resultado da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 27 de agosto de 2018, que tinha por objeto:

- (i) Aprovar a aquisição e/ou venda pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, ou pessoas a elas ligadas, ou detidos por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora e/ou pela Gestora, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, respeitado o limite de até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo por emissor, nos termos Instrução Normativa CVM n. 555/14, quais sejam:
  - a. certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora ou pela Gestora, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas;
  - b. certificados de recebíveis imobiliários detidos por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora e/ou pela Gestora, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas;
  - c. cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas; e
  - d. letras de crédito imobiliário – LCI emitidas ou distribuídas pela Administradora, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas.

Após a análise das respostas válidas encaminhadas pelos cotistas do Fundo, postadas ou enviadas eletronicamente até 26 de setembro de 2018, foi apurado que os cotistas que representam 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento) do total de cotas emitidas responderam à Carta Consulta, sendo que desse total: (a) por unanimidade dos votos, os cotistas aprovaram a aquisição pelo Fundo de certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos



pela Administradora ou pela Gestora, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas; (b) por unanimidade dos votos, os cotistas aprovaram a aquisição pelo Fundo de certificados de recebíveis imobiliários detidos por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora e/ou pela Gestora, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas; (c) por maioria de 99,97% (noventa e nove vírgula noventa e sete por cento) dos votos, os cotistas aprovaram a aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas; e (d) por unanimidade dos votos, os cotistas aprovaram a aquisição pelo Fundo de letras de crédito imobiliário – LCI emitidas ou distribuídas pela Administradora, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas.

A Administradora informa que todos os votos, válidos ou não, recebidos durante o período de consulta encontram-se arquivados na sede da Administradora.

As deliberações mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a realização de Assembleia Geral de Cotistas, conforme autoriza o Artigo 21, da Instrução CVM nº 571 e o Artigo 17.9 do Regulamento do Fundo. Para fins de registro perante o Cartório de Títulos e Documentos, todos os presentes assinam este Termo.

São Paulo, 03 de Outubro de 2018.

**Reinaldo Garcia Adão**

**Mauricio Magalhães**

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**